



LEI Nº 1.007, DE 7 DE MAIO DE 2019.

ALTERA A LEI 973/2018, QUE  
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO  
MUNICÍPIO.

**JOSE ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Estado de Mato de Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE:** 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(307) 3.3 90 39 00.00.2.047.01.0002 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 168.000,00

**Total suplementação**

**R\$ 168.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo I dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 7 de maio de 2019.

  
**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº.1.007/2019.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2019.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01.0002	268.035,36	0,00	268.035,36	0,00	268.035,36

Campos de Júlio, 7 de maio de 2019.

  
JOSE ODIL DA SILVA  
Prefeito de Campos de Júlio/MT